
SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS

Portaria n.º 848/2013 de 5 de Agosto de 2013

Considerando a competência da Região Autónoma dos Açores no âmbito do desenvolvimento de laços culturais, económicos e sociais com territórios onde residam comunidades de emigrantes provenientes dos Açores e seus descendentes.

Considerando, em particular, o interesse da Região em impulsionar e estreitar os laços existentes com as comunidades açorianas da diáspora e em preservar e promover a açorianidade no mundo, torna-se imperioso apoiar as instituições que desenvolvam relevantes atividades de natureza sociocultural, por forma a enriquecer as próprias comunidades de acolhimento e a prestigiar os Açores.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, ao abrigo do disposto na alínea *f*) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro e nos termos do artigo 1.º, da alínea *a*) do artigo 2.º, da alínea *c*) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, do artigo 6.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de agosto, conceder uma comparticipação financeira de € 10.000,00 (dez mil euros) à Casa dos Açores da Nova Inglaterra, verba destinada a participar o seu plano de atividades, a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 14 – Comunidades e Cooperação Externa, Projeto 14.03 – Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03 D – Resto do Mundo - Países Terceiros e Organizações Internacionais, Ação D – Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

29 de julho de 2013. - O Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas,
Rodrigo Vasconcelos de Oliveira.